



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

5 vias

PROJETO Nº 8 / 65

Concede isenção de imposto

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção de imposto de transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos" ao UNIÃO SPORT CLUB para transferência de terreno que adquiriu de Da. Eloá Di Iório e de José Sans Junior, ou de seus sucessores, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de junho de 1965

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1965

Comissão de Finanças
Justiça e Legislação

Em 22 de Maio 1965

Presidente

Procedimento do dia 27-5-65
L. 89 - 5 - 65

Presidente

provado em 22 de Maio 1965
por unanimidade

Em 29 de Maio 65

Presidente

provado em 29 de Maio 1965
por unanimidade

Em 5 de Junho 1965

Presidente

provado em 3 de Junho 1965
por unanimidade

Em 5 de Junho 1965

Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

Presidente da Câmara

SECRETÁRIO